

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.660, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 12/05/2025
Edição nº 3462 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 10.942.689,04 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; bem como autorizada pela Lei municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, em seu art. 65, e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso III; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.996, de 12 de maio de 2025, que cria a Secretaria Municipal de Esportes, desmembrando-a da atual estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tornando necessário o remanejamento orçamentário entre as referidas pastas, com o objetivo de adequar a nova estrutura administrativa e garantir a execução das ações e programas sob responsabilidade da nova Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 10.942.689,04 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, será viabilizado mediante **remanejamento de dotações orçamentárias**, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto, sem aumento do montante global da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de maio de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.660, DE 12 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	4.029.033,57
3302	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700	0,00	1.462.500,00
3302	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.754	0,00	3.901.055,47
3302	2781214031.069	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.700	0,00	100,00
3302	2781314032.075	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	270.000,00
3302	2781314032.075	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500	0,00	120.000,00
3302	2781314032.075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	90.000,00
3302	2781314032.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	430.000,00
3302	2781214032.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	200.000,00
3302	2781214032.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	50.000,00
3302	2781214032.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	300.000,00
3302	2781214032.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	10.942.689,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.660, DE 12 DE MAIO DE 2025.

3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3801	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	4.029.033,57	0,00
3801	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700	1.462.500,00	0,00
3801	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.754	3.901.055,47	0,00
3801	2781214031.069	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.700	100,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	270.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500	120.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	90.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	430.000,00	0,00
3801	2781214032.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	200.000,00	0,00
3801	2781214032.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	50.000,00	0,00
3801	2781214032.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	300.000,00	0,00
3801	2781214032.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	90.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.942.689,04	0,00

TOTAL GERAL R\$ 10.942.689,04





Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.659, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 22.292, de 02 de dezembro de 2022, que institui o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Municipal – CGPPP, revoga o Decreto Municipal nº 15.625, de 24 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 22.292, de 02 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CGPPP/VDC será integrado pelos seguintes membros:

- I. O Secretário Municipal de Gestão e Inovação;
- II. O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;
- III. O Procurador Geral do Município;
- IV. O Secretário Especial de Transformação Pública.

§ 1º A coordenação do colegiado criado por este Decreto caberá ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 2º Ocorrendo empate na votação de qualquer matéria submetida à apreciação do Comitê, caberá ao Coordenador o exercício do voto de qualidade, para fins de desempate e deliberação final sobre a matéria." (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 3º do Decreto nº 22.292, de 02 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Concessões e Parcerias Público-Privadas deliberar sobre a formulação, coordenação, supervisão e avaliação das ações relativas às concessões e parceria público-privada no âmbito da Administração Direta, nos termos das Lei nº 8.987, de 1995, 11.079, de 2014 e na Lei Municipal nº 1.949, de 2013, além de:" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista, 12 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.660, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 10.942.689,04 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; bem como autorizada pela Lei municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, em seu art. 65, e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso III; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.996, de 12 de maio de 2025, que cria a Secretaria Municipal de Esportes, desmembrando-a da atual estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tornando necessário o remanejamento orçamentário entre as referidas pastas, com o objetivo de adequar a nova estrutura administrativa e garantir a execução das ações e programas sob responsabilidade da nova Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito orçamentário de remanejamento no valor de R\$ 10.942.689,04 (dez milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, será viabilizado mediante **remanejamento de dotações orçamentárias**, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto, sem aumento do montante global da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 12 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade

dom.pmvc.ba.gov.br



Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	4.029.033,57
3302	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700	0,00	1.462.500,00
3302	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.754	0,00	3.901.055,47
3302	2781214031.069	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.700	0,00	100,00
3302	2781314032.075	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	270.000,00
3302	2781314032.075	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500	0,00	120.000,00
3302	2781314032.075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	90.000,00
3302	2781314032.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	430.000,00
3302	2781214032.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	200.000,00
3302	2781214032.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	50.000,00
3302	2781214032.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	300.000,00
3302	2781214032.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	90.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 0,00 10.942.689,04

3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3801	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	4.029.033,57	0,00
3801	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.700	1.462.500,00	0,00
3801	2781214031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.754	3.901.055,47	0,00
3801	2781214031.069	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.700	100,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	270.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500	120.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	90.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	430.000,00	0,00



3801	2781214032.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	200.000,00	0,00
3801	2781214032.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	50.000,00	0,00
3801	2781214032.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	300.000,00	0,00
3801	2781214032.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	90.000,00	0,00

TOTAL DO ÓRGÃO 10.942.689,04 0,00

TOTAL GERAL R\$ 10.942.689,04

DECRETO Nº 23.661, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam associadas à natureza da despesa as fichas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 12 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3301	1339214022.074	3.1.90.11.00 - Vencimentos Fixos Pessoal Civil	1.500	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3801	2781214032.076	3.1.90.11.00 - Vencimentos Fixos Pessoal Civil	1.500	100.000,00	0,00
3801	2781314032.075	3.1.90.11.00 - Vencimentos Fixos Pessoal Civil	1.500	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00